

**RECEITA FEDERAL**Delegacia de Administração Tributária – São Paulo
CAC - CONVÊNIO

Envelope No. _____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

NOME PARA CONTATO: _____ Tel: _____

CONTA CORRENTE – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA**Protocolo de envelopamento e Termo de Ciência****DÉBITOS SOLICITADOS PARA REGULARIZAÇÃO**
(devidamente numerados)

Qtde: _____

NÃO ENVELOPAR

- CNPJ não pertencente ao Município de São Paulo (**código UA diferente de 08.180.00**).
- As Instituições Financeiras são atendidas na DEINF;
- Pagamento efetuado há menos de 5 (cinco) dias úteis;
- Débitos de natureza **PREVIDENCIÁRIA** ou oriundos da **PGFN**.

ANALISAR ANTES DE ENVELOPAR

DARF	- se foi preenchido com erro – fazer REDARF; - se foi pago atrasado ou sem acréscimos legais – recolher diferença;
DAS	- se foi pago a menor – recolher diferença; - se foi pago e não consta o DAS no DASN - código de barras foi digitado errado – entrar com processo administrativo; - se foi pago e consta diferença a pagar – revisar o Extrato de apuração do DAS pois pode ter sido declarado errado – retificar;
DCTF	- se foi preenchido com dados divergentes do darf/perdcomp – retificar; - se pagou em quotas e não vinculou pagamentos nas quotas – retificar; - se pagou com vários darfs e vinculou apenas um – retificar;
PER/DCOMP	- se os dados preenchidos divergirem com os da DCTF – retificar;

Observação: verifique atentamente se os campos (P.A., Código de Receita, Vencim...) do DARF estão em concordância com a Agenda Tributária (www.receita.fazenda.gov.br).**Se ainda assim persistir o débito, ou não for encontrada nenhuma divergência, seguir o procedimento abaixo.****INSTRUÇÕES DE ENVELOPAMENTO:***Anexar somente cópias, pois estas não serão devolvidas;*

- Pesquisa de Situação Fiscal atualizada (até 30 dias) ou cópia da intimação/notificação/multa onde constem os débitos em aberto;
- Cópia **legível e sem rasura** do DARF/DAS;
- Cópia da página da DCTF (relativa ao débito), quando for o caso;
- Cópia do EXTRATO de APURAÇÃO do DAS (relativa ao débito), quando for o caso;
- Cópia da DS-PJ SIMPLES retificadora, quando for o caso;
- Cópia da PER/DCOMP, relativo ao débito em aberto, quando for o caso;

Numerar CADA débito da pesquisa fiscal (seqüencialmente: 1,2,...) com seus respectivos DARF, DAS, DCTF e PER/DCOMP (respectivos).

A apresentação da documentação não garante a não inscrição em Dívida Ativa da União (DAU), pois os débitos serão inscritos se houver erro de preenchimento da DCTF e não for transmitida declaração retificadora pela internet ou ainda se a DCTF Retificadora não for suficiente para sanar as pendências.

Declaro estar ciente de que a não observação das orientações acima levará ao INDEFERIMENTO de toda a solicitação.

São Paulo, ____ / ____ / ____

Nome e CPF: _____

Assinatura _____